

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 234-2023 - NILTON PENA ME - BAIXA DE ALVARÁ**

<b>NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 233/2023</b>				
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>				
Contribuinte/Empresa:				
NILTON PENA ME				
Representante Legal:			CPF:	
NILTON PENA			265.454.207-63	
Endereço da Empresa:			Fone:	
AVND GENOCY COELHO SILVA, SNº			(22) 99834-3523	
Bairro:			Município:	
PONTE SECA			APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		CNPJ:	Inscrição Estadual:	
00.020.030		36.093.813/0001-10	-----	
Lançamento:		Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº 007/2023		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 007/2023</b> , em nome da empresa NILTON PENA ME. A empresa exercia sua atividade na Avenida Genocy Coelho da Silva, snº, Ponte Seca, Aperibé –RJ, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 00.020.030 (Alvará), conforme fls. 10 do Processo administrativo 0998/2023.				
O Lançamento do Crédito Tributário foi feito como base os documentos de baixa da empresa, despacho do Fiscal de Postura, cadastro mobiliário, conforme fls. 02/16.				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:</b>				
T.S.E Vistoria			57,54	
T.S.E Baixa de qualquer natureza			57,54	
T.S.E Guias e carnês / por guia			9,59	
<b>Total Geral</b>			<b>124,67</b>	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 03 de Agosto de 2023.				
Autoridade Fiscal:				
<b>ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES</b>				
Fiscal de Tributos				
Mat. 6070				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:3C1519CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>